



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
GERÊNCIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES

INFORMAÇÃO Nº 708/2024/SED/DIEN

Florianópolis, 25 de julho de 2024.

**REFERÊNCIA:** Processo SCC 11026/2024, que encaminha o Ofício nº1518/SCC-DIAL-GEAPI, expedido pela Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, o qual encaminha os autos deste processo digital contendo cópia do Pedido de Informação nº 0152/2024, subscrita pelo Deputado Fernando Krelling, por meio da qual solicita informações acerca os estudantes com altas habilidades ou superdotação na rede estadual de ensino, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1075/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), para análise e manifestação, item a item.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Processo SCC 11026/2024, que encaminha o Ofício nº1518/SCC-DIAL-GEAPI, expedido pela Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, o qual encaminha os autos deste processo digital contendo cópia do Pedido de Informação nº 0152/2024, subscrita pelo Deputado Fernando Krelling, por meio da qual solicita informações acerca os estudantes com altas habilidades ou superdotação na rede estadual de ensino, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1075/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), para análise e manifestação, item a item.

O pedido de informação solicita no primeiro item “informações detalhadas acerca dos programas existentes destinados aos alunos com Altas Habilidades ou Superdotação, incluindo como são realizados, a frequência de execução e o número de servidores alocados para cada um desses programas;”. De acordo com as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede regular de ensino de Santa Catarina publicada em 2021, a definição de estudantes com indicadores de Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD):

(...) são aqueles que, quando comparados a seus pares, de mesma faixa etária e escolaridade, apresentam habilidade significativamente superior, em uma ou mais áreas do conhecimento. Além de habilidade superior, apresentam engajamento na sua(s)

área(s) de interesse, necessitando de pouco estímulo para finalizar uma atividade; assim como pensamento criativo, demonstrando, também, curiosidade. Pelo reconhecimento das diferenças de ritmo e de estilo de aprendizagem, esses estudantes foram incluídos como um dos públicos da Educação Especial com direito a receber o AEE, visando ao pleno desenvolvimento de suas habilidades em todas as etapas e modalidades da educação básica. (Santa Catarina, 2021, p.214)

Para os referidos estudantes, a Secretaria de Estado da Educação (SED) oferta o Atendimento Educacional Especializado (AEE) - AH/SD. O AEE-AH/SD pode ter estrutura de Polo ou de Sala de Atendimento. Compreende-se Polo de AEE-AH/SD o serviço que contará com dois profissionais: Professor e Professor Assessor. Quando se trata de Sala de AEE-AH/SD somente o Professor pode atuar. Os critérios para definir o Polo ou a Sala de AEE-AH/SD serão articulados com a SED de acordo com o número e zoneamento de estudantes.

O Professor Assessor de Polo de AEE-AH/SD tem como atribuição prestar orientações aos professores das Salas de AEE-AH/SD, realizar a avaliação inicial e a articulação dos encaminhamentos necessários para a suplementação das necessidades educacionais dos estudantes. O Professor é o profissional que atuará no atendimento aos estudantes na sala de AEE-AH/SD.

O AEE-AH/SD ocorre, então, de forma a complementar as áreas de destaque do estudante com indicadores de AH/SD com o propósito de proporcionar o aprofundamento de conhecimentos e favorecer a interação social. O atendimento ocorre uma vez por semana, obrigatoriamente no contraturno escolar, com duração de 3 horas de atendimento e, dessas 3 horas, 20 minutos são destinados ao intervalo. As atividades deverão ser propostas de acordo com o potencial, o interesse e as áreas de habilidades dos estudantes e devem ser proporcionadas em ambiente estimulador e desafiador.

O segundo item questionado pelo Deputado “requer-se a descrição dos mecanismos e critérios adotados pela Secretaria de Estado da Educação (SED) para identificação e diagnóstico de Estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação;”

Sobre este item, temos a informar que a equipe técnica pedagógica da escola e o profissional que responde pela Educação Especial da CRE são os responsáveis pelo processo de identificação de estudantes com indicadores de AH/SD nas escolas da rede estadual de ensino sob orientação do Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S) e da Coordenação de Educação Especial (COESP) da SED. O NAAH/S-SC faz parte dos serviços prestados pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e também realiza orientação técnica e pedagógica, capacitações e assessorias (presencial e na modalidade a distância) e disponibiliza recursos didático-pedagógicos aos profissionais que atuam no estado. Desde 2014, em parceria com a SED, vem implantando Salas de AEE para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação (AEE-AH/SD) em diversos municípios do estado, descentralizando o serviço e alcançando, dessa forma, maior número de estudantes devidamente identificados e atendidos

O protocolo de identificação de estudantes com indicadores de AH/SD inclui a aplicação de uma série de questionários e de diversos documentos (anexos ao processo). Toda essa documentação é encaminhada para a equipe técnica da FCEE para emissão de parecer, favorável ou não a frequência do estudante no AEE-AH/SD. Os documentos seguem listados a seguir:

- \* Parecer pedagógico detalhado do professor regente, no caso de estudantes do Ensino Fundamental I ou Parecer das habilidades dos estudantes indicados pelo professor da área em que o estudante apresenta destaque, uma vez que sejam estudantes do Ensino Fundamental II ou Médio;

- \* Lista de Verificação de Indicadores de AH/SD (LIVIAH/SD) (Anexo A);

- \* Protocolos de Identificação: Questionário de Identificação de Indicadores de AH/SD-Professor (QIIAHSD-Pr) (Anexo B); Questionário de Identificação de Indicadores de AH/SD-Responsáveis (QIIAHSD-R) (Anexo C); Questionário de Auto Nomeação (QIIAHSD-A-1º-4º), no caso de estudantes do Ensino Fundamental I (Anexo D); Questionário de Identificação de Indicadores de AH/SD-Estudante (QIIAHSD-A), no caso de estudantes do Ensino Fundamental II ou Médio (Anexo E);

- \* Parecer Pedagógico (Anexo G) elaborado pelo Professor Assessor, com análise dos Protocolos de Identificação de acordo com o documento Respostas mais Comuns (Anexo F);
- \* Relatório psicológico de avaliação de inteligência do estudante, quando houver;
- \* Certificado ou documento comprobatório de premiação em olimpíadas de conhecimento, quando houver; e,
- \* Produções do estudante, quando este for identificado pela área artística.

Em resposta ao último item, cientificamos que esta gerência realizou consulta à Gerência de Estatísticas e Avaliação, responsável pelo cadastramento no Censo do INEP e nos foi informado que a coleta do Censo Escolar da Educação Básica tem periodicidade anual, tendo como referência a última quarta-feira do mês de maio. A coleta do Censo Escolar 2024 (Etapa matrícula Inicial), teve início em 29/05 e finaliza em 31/07/2024, com período de retificação (duração de 30 dias) após a publicação dos dados preliminares no Diário Oficial da União.

Em face do exposto, solicitamos ao Secretário de Estado da Educação que encaminhe Ofício à Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI), manifestando o parecer da Diretoria de Ensino, Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares.

À consideração do Secretário de Estado da Educação,  
Sr. **Aristides Cimadon**.

Anderson Rodrigo Floriano  
Gerência de Modalidades e Diversidades  
Curriculares  
GEMDI  
(assinado digitalmente)

Ana Aparecida Tessari  
Coordenação de  
Educação Especial  
COESP  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y258IZ5G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANA APARECIDA TESSARI** (CPF: 027.XXX.619-XX) em 26/07/2024 às 17:14:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:15:40 e válido até 13/07/2118 - 13:15:40.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDERSON RODRIGO FLORIANO** (CPF: 046.XXX.869-XX) em 26/07/2024 às 18:09:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/08/2020 - 11:11:55 e válido até 25/08/2120 - 11:11:55.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDI2XzExMDMxXzlwMjRfWTI1OElaNUc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011026/2024** e o código **Y258IZ5G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1803/2024

Florianópolis, 29 de julho de 2024.

Referência: Processo SCC 11026/2024

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 1518/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha o Pedido de Informação nº 0152/2024, subscrito pelo Deputado Fernando Krelling, por meio da qual, solicita informações acerca dos estudantes com altas habilidades ou superdotação na rede estadual de ensino, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1075/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhamos a Informação nº 708/2024/SED/DIEN, da Diretoria de Ensino, desta Secretaria de Estado da Educação.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

Senhora  
MÁRCIA REGINA FERREIRA  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

NVM/Redação/GABS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **38A7GJS6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 29/07/2024 às 18:56:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDI2XzExMDMxXzlwMjRfMzhBN0dKUzY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011026/2024** e o código **38A7GJS6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1577/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 30 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0152/2024, de autoria do Deputado Fernando Krelling, encaminho o Ofício/Gabs nº 1803/2024, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito dos estudantes com altas habilidades ou superdotação na rede estadual de ensino.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **G60L85BS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 30/07/2024 às 19:17:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDI2XzExMDMxXzlwMjRfRzYwTDg1QIM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011026/2024** e o código **G60L85BS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.